



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design
Av. Joao Naves de Àvila, 2121, Bloco 11 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4373 - www.faued.ufu.br - faued@ufu.br



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3512, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em especial pela Portaria de Pessoal UFU Nº 1721, de 30 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução CONDIR Nº 16, de 09 de maio de 2016, art. 8º, §1º e §2;

CONSIDERANDO a indicação dos nomes para a composição da Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão - CLAPDG, aprovados pelo CONFAUED na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o vencimento da Portaria de Pessoal Nº 3176, de 04 de julho de 2022 e a necessidade de sua renovação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.047062/2022-97,

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir** os membros da Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão - CLAPDG-FAUED: Titulares: Técnica-administrativa Érika Luzia Lara Perini (Presidente), Técnica-administrativa Rossana Batista Ferreira Lima e Professor Dr. Gabriel Henrique Cruz Bonfim. Suplentes: Professora Dra. Aline Teixeira de Souza, Técnica-administrativa Débora Jael de Souza Resende e Técnica-administrativa Aline Ribeiro de Souza,

Art. 2º A Comissão ora nomeada deverá auxiliar o Diretor na elaboração da proposta de adesão, acompanhamento e avaliação do Programa de Gestão, de acordo com o Art. 8º da Resolução CONSUN Nº 16, de 09 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria tem validade por 01 (um) ano e entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de 04/07/2023.

Prof. Dr. Juliano Carlos Cecílio Batista Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Carlos Cecilio Batista Oliveira, Diretor(a)**, em 29/06/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4603121** e o código CRC **A04D5F9C**.